



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



I N D I C A Ç Ã O N ° /2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

DESPACHO

Encaminhe-se à autoridade competente.

Plenário, em _____

Presidente

I N D I C O ao Exmo. SR. ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA,

Prefeito de Franca, que envide esforços junto aos órgãos competentes, visando a CONFECÇÃO DE PLACAS com os dizeres "Proibido jogar lixo, conforme Lei Municipal 2047, de 7 de janeiro de 1972" e colocá-las ao fundo da Capela Santa Filomena, Bairro Vicente Leporace.

Tal solicitação se justifica, pois o terreno se encontra com muito lixo amontoado, e o Vereador verificou a ausência de avisos alertando os munícipes a respeito da proibição.

Sendo assim, solicito providências o mais breve possível da Administração Municipal.

Câmara Municipal, 23 de março de 2021.

Carlinho Petrópolis Farmácia
Vereador - PL